



## TERMO DE ACEITAÇÃO

### **Declaramos a aceitação das condições abaixo:**

- 1) Estamos cientes do Código de Ética da ASSESPRO-PARANÁ e comprometemo-nos seguir e divulgá-lo.
- 2) Estamos cientes das normas de reajuste de mensalidades da ASSESPRO, conforme segue: O aumento da mensalidade da ASSESPRO-PARANÁ é aplicado uma vez por ano, usando como base o IGPM ou INPC. Toda a Empresa Associada independente de ter 01 ano de filiação sofre este reajuste. A mensalidade da ASSESPRO-PARANÁ não é um contrato de prestação de serviços, é uma colaboração das empresas para manter a Instituição.
- 3) Estamos cientes de que para solicitação de Atestado de Exclusividade devemos estar associados a no mínimo um ano, ou efetuarmos o pagamento de um ano de mensalidades na solicitação dos Atestados.
- 4) Estamos cientes de que para a emissão de Certidões de Exclusividade com validação da Assespro Paraná em âmbito no Brasil, existe a cobrança de R\$ 120,00, além do valor de Sedex para envio a ser calculado através de CEP no site dos correios. O valor do Sedex é opcional, e depende da necessidade de rapidez de entrega.
- 5) Estamos cientes de que o valor da Certidão de Exclusividade é de R\$ 120,00 e tem o prazo de 7 dias úteis para emissão. A Certidão em caráter de urgência tem o prazo de 1 dia útil para emissão e tem o acréscimo de 50% no valor (R\$ 180,00).
- 6) Estamos cientes de que o valor de Declaração de Associado é de R\$ 50,00 e tem o prazo de 7 dias úteis para emissão e em caráter de urgência o prazo é de 1 dia útil para emissão e tem o acréscimo de 50% no valor (R\$ 100,00).
- 7) O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante notificação enviada a outra Parte, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, independentemente do pagamento de qualquer indenização ou multa contratual.
- 8) Rescindido o presente Termo, a Empresa Associada perde todos os direitos concedidos pela ASSESPRO-PARANÁ em virtude da Associação.
- 9) O desligamento espontâneo ou a exclusão de qualquer Empresa Associada não ensejará a esta, sob qualquer hipótese ou alegação, o direito a eventuais restituições, devoluções, créditos e/ou indenização por parte da ASSESPRO-PARANÁ ou dos demais Associados.
- 10) Para qual data de vencimento os boletos podem ser faturados? (Observação: Lembrando que deve ser dentro do mês corrente de filiação)

<b>05</b>	<b>10</b>	<b>15</b>
<b>20</b>	<b>25</b>	<b>30</b>

O **Termo de Aceitação** pode ser assinados via Certificado Digital, conforme os padrões ICP-Brasil, ou então ser assinado formalmente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)